



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Adélia Brasil Feijó		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Adélia Brasil Feijó, INEP 23186364, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 5171367/2016	PARECER Nº 0971/2016	APROVADO EM: 21.09.2016

I – RELATÓRIO

Maria Alaíde Santos Sato, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental e Médio Adélia Brasil Feijó, nesta capital, por meio do processo nº 5171367/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Avenida Contorno Sul, nº 1540, Bairro Conjunto Esperança, CEP: 60.763-430, nesta capital.

A escola em pauta foi amparada pela Resolução nº 444/2013, cuja validade expirou em 30.04.2015.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Maria Alaíde Santos Sato, diretora pedagógica, com Pós Graduação em Gestão Escolar, Registro nº 7590, e a secretária escolar, Francisca Neumann Rodrigues Gomes, Registro nº 9193.

O corpo docente da instituição é composto de 58 professores, 36 habilitados e 22 autorizados, perfazendo um total de 62,06% de professores habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 15/09/2016, acompanhado da ata de aprovação, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0971/2016

O acervo bibliográfico registra cerca de 3.508 livros para um total de 939 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,73 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 0346/2016 – NEB – CEE, da autoria da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Adélia Brasil Feijó, INEP 23186364, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE